

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CO 41/2024

Número do Processo - SEI
202400005027003

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O objeto do presente relatório é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 59 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Aruanã, Britânia, Campinorte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Novo Planalto, Santa Fé de Goiás e Trombas), no estado de Goiás, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e bota fora de materiais, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Foi realizada em 15/10/2024 a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60, apresentou a melhor proposta comercial para o certame, ofertando o valor de **R\$ 6.794.924,09**, conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link: <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);
- 2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (*consultado por meio do link: <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*); e
- 2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).
- 2.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA , CNPJ nº 21.518.739/0001-60	BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS (CPF nº 040.014.091-86)

- 2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Apresentou seu contrato social devidamente assinado e registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº	Regular, conforme certificado anexado.

4.6. Quanto à **Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**:

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA , CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.

4.7. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à **Certidão Negativa de Falência**:

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA , CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Nada consta, conforme certidão anexada.

5.4. Quanto ao **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos)**:

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA , CNPJ nº 21.518.739/0001-60	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023.

5.5. A empresa, está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.3.4 do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

7.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica Gerência de Melhoramentos Rodoviários da Diretoria de Manutenção - DMA, que se manifestou no Relatório Doc Sislog 107622, que passa a integrar o presente relatório.

6.4.2. A conclusão do relatório é que a empresa **ATENDEU** as exigências do edital, pelas razões lá expostas, in verbis:

"Quanto a habilitação, informamos que a empresa vencedora do certame **COMPROVOU** capacidade técnica operacional e profissional conforme quadro abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 59 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Aruanã, Britânia, Campinorte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Novo Planalto, Santa Fé de Goiás e Trombas)						
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA						
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	BRAVIA ENGENHARIA LTDA			COMPROVAÇÃO
			TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL		
1	Execução de Microrrevestimento	152.524,68 M2	227.223,46 M2	BRUNO VAZ	SISLOG (104484) - CAT 1020240000280 CREA/GO Pág. 56 A 60.	
2	Aplicação de CBUQ	453,55 M3	628,886 M3	BRUNO VAZ	SISLOG (104484) - CAT 1020240000075 CREA/GO Pág. 61 a 67.	
				STATUS:	HABILITADO	

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 041/2024-GOINFRA, subsidiado pelo Relatório de Qualificação Técnica da Gerência de Melhoramentos Rodoviários da Diretoria de Manutenção desta Agência (Sislog nº 107622), segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

Nº	EMPRESA	STATUS DE HABILITAÇÃO
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 21.518.739/0001-60	HABILITADA

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 8.1.1. ANEXO I - Relatório Técnico (Sislog nº 107622);
- 8.1.2. ANEXO II - Verificação de Sanções (Sislog nº 108093);
- 8.1.3. ANEXO III - Documentos Complementares - CRC (Sislog nº 108095); e
- 8.1.4. ANEXO IV - Autenticações de Certidões (Sislog nº 108089).

INARA LIMA FERREIRA
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA, Agente de Contratação**, em 22/11/2024, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67603942** e o código CRC **46E468ED**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005027003



SEI 67603942